



Assembleia Geral

Distribuição: geral

21 de junho de 2011

65ª sessão

Item 27 (b) da pauta

Resolução adotada pela Assembleia Geral em 15 de março de 2011*[sem referência a um Comitê Principal (A/65/L.63)]***65/267. Organização da Reunião de Alto Nível sobre a Juventude***A Assembleia Geral,*

Evocando sua resolução 64/134, de 18 de dezembro de 2009, por meio da qual proclamou, iniciando em 12 de agosto de 2010, o Ano Internacional da Juventude: Diálogo e Entendimento Mútuo, e decidiu organizar, sob a égide das Nações Unidas, uma Conferência Mundial da Juventude, como destaque do Ano,

Evocando ainda suas resoluções 50/81 de 14 de dezembro de 1995 e 62/126 de 18 de dezembro de 2007, por meio das quais adotou o Programa de Ação Mundial para a Juventude, como disposto nos seus anexos, e reconhecendo que o Programa de Ação oferece aos Estados-membros uma estrutura útil de políticas e diretrizes práticas para melhorar a situação do jovem,

Tendo em mente que a juventude representa uma parcela significativa da população mundial e que a forma como os desafios e o potencial dos jovens são abordados influenciará as condições socioeconômicas e o bem-estar e o sustento de gerações futuras,

Reconhecendo que o Ano Internacional da Juventude oferece uma oportunidade importante de melhorar o diálogo e o entendimento mútuo entre os jovens do mundo todo, de promover a participação juvenil em todos os âmbitos e de ampliar o compromisso e o investimento dos governos e da comunidade internacional para enfrentar os desafios que se apresentam à juventude,

1. *Decide* que a Conferência Mundial da Juventude teve ter a forma de uma reunião de alto nível da Assembleia Geral, a ser realizada na sede das Nações Unidas, em Nova York, em 25 e 26 de julho de 2011, e deve ser financiada com os recursos existentes e por meio de contribuições voluntárias;

2. *Decide ainda* que a Reunião de Alto Nível deve ter como tema central “Juventude: diálogo e entendimento mútuo”;

3. *Conclama* os Estados-membros a dedicar devida atenção aos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente relacionados ao tema, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e aos resultados e programas de ação pertinentes, como o Programa de Ação Mundial para a Juventude e a resolução 62/126 da Assembleia Geral;

4. *Decide* que o arranjo organizacional da Reunião de Alto Nível deve ser o seguinte:

(a) A Reunião de Alto Nível será composta de sessões plenárias e duas mesas redondas consecutivas, interativas e informais, sendo as mesas redondas presididas pelos Estados-membros a convite do presidente da Assembleia Geral, com temas que deverão abordar:

(i) Mesa redonda 1: Fortalecimento da cooperação internacional com relação ao jovem e aprimoramento do diálogo, entendimento mútuo e participação ativa da juventude como elementos indispensáveis aos esforços para alcançar integração social, emprego pleno e erradicação da pobreza;

(ii)

(iii) Mesa redonda 2: Desafios ao desenvolvimento da juventude e oportunidades para a erradicação da pobreza, o emprego e o desenvolvimento sustentável;

(b) A sessão plenária de abertura incluirá pronunciamentos do presidente da Assembleia Geral, do secretário-geral, de uma pessoa eminente engajada ativamente nas questões da juventude e de um jovem representante de organizações não governamentais reconhecidas como entidades consultivas pelo Conselho Econômico e Social, sendo os dois últimos escolhidos pelo presidente da Assembleia;

(c) Os presidentes das mesas redondas apresentarão resumos das discussões durante a sessão plenária de encerramento;

(d) Para promover discussões interativas e com substância, os participantes de cada mesa redonda incluirão Estados-membros, observadores e representantes de entidades do sistema das Nações Unidas, da sociedade civil, das organizações de jovens e do setor privado, sem que seja mantida uma lista de oradores nesse sentido;

5. *Decide também* que a Reunião de Alto Nível deve resultar em um documento final conciso e voltado à ação e pede que o presidente da Assembleia Geral elabore um texto preliminar, em consulta com os Estados-membros, levando em conta as contribuições de organizações lideradas por jovens, e que convoque consultas informais em uma data adequada para permitir a análise suficiente e a concordância dos Estados-membros antes da reunião;

6. *Convida* os Estados-membros e observadores a participar, com representação de alto nível, da Reunião de Alto Nível;

7. *Convida* a Santa Sé, em sua função de Estado observador, e a Palestina, em sua função de observador, a participar da Reunião de Alto Nível e das atividades para sua preparação;

8. *Conclama* os Estados-membros a considerar a inclusão de jovens que representem adequada e amplamente os seus países em suas delegações na Reunião de Alto Nível, tendo em mente os princípios de equilíbrio entre gêneros e não discriminação;

9. *Convida* o presidente da Assembleia Geral a elaborar uma lista de representantes de organizações não governamentais reconhecidas como entidades consultivas pelo Conselho Econômico e Social que possam participar da Reunião de Alto Nível;

10. *Convida ainda* o presidente da Assembleia Geral a elaborar uma lista de representantes de outras organizações não governamentais, de organizações da sociedade civil relacionadas e do setor privado que possam participar da Reunião de Alto Nível, levando em conta o princípio da representação geográfica equitativa, e a apresentar essa lista aos Estados-membros para análise com vistas a aprovação sem reservas;

11. *Incentiva* todos os Estados-membros, organizações intergovernamentais e não governamentais, entidades do setor privado e outras partes interessadas a considerar o apoio à participação de representantes de países em desenvolvimento, em especial jovens delegados e representantes de organizações não governamentais e da sociedade civil desses países, inclusive por meio de contribuições voluntárias ao Fundo das Nações Unidas para a Juventude, com vistas a assegurar a mais ampla participação possível, e pede ao secretário-geral que tome todas as medidas necessárias a esse respeito;

12. *Pede* ao presidente da Assembleia Geral, em consulta com os Estados-membros, que finalize os arranjos organizacionais para as reuniões, levando em conta sua duração, a identificação da pessoa eminente e do representante da juventude que terão a palavra durante a sessão plenária de abertura e a identificação de presidentes para as mesas redondas, tendo em mente o nível da representação bem como a distribuição geograficamente equitativa.

78ª sessão plenária

15 de março de 2011